



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N° 3786/2025

Dispõe sobre os critérios para o lançamento de ocorrências variáveis na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Tejuapá, alterando o período de apuração para atendimento às demandas administrativas e de transparência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que as ocorrências variáveis da folha de pagamento eram tradicionalmente apuradas no período de 21 de um mês a 20 do mês seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os prazos administrativos com as exigências da AUDESP, do eSocial, do Portal do Colaborador e do Portal da Transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação deste período para 16 de um mês a 15 do mês seguinte, de modo a garantir maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1° A partir deste Decreto, as ocorrências variáveis da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Tejuapá serão apuradas no período compreendido entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês de competência.

Art. 2° A alteração estabelecida tem como objetivo garantir maior eficiência no processamento da folha de pagamento, atendendo às exigências administrativas e legais.

Art. 3° Os gestores das unidades administrativas deverão enviar as informações relativas às ocorrências variáveis ao Setor de Recursos Humanos até o dia 16 do mês de competência, para que possam ser devidamente processadas.

Art. 4° Quaisquer diferenças ou ajustes referentes a ocorrências variáveis posteriores ao dia 15 do mês de competência serão apurados e incluídos na folha de pagamento subsequente.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 10 de janeiro de 2025.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO